



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº97/2021

Nuno Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 25 de agosto de 2021:

Colocação de sinalética em Sebal - Rua da Fonte da Rigueira.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a sinalética patente nos documentos constantes do processo, em cumprimento do exposto no Regulamento Municipal de Trânsito.

Colocação de sinalética em Sobreiro – Rua do Paraíso – Casal do Paraíso.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a sinalética patente nos documentos constantes do processo, em cumprimento do exposto no Regulamento Municipal de Trânsito.

Atribuição de Apoio Financeiro Regular – Movimento Associativo 2021 a Associações, Clubes e Coletividades.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro regular às seguintes entidades, de acordo com o quadro a seguir indicado:

• ENTIDADE	Despesas		Apoio ao	Apoio ao	Apoio ao	Total
	Correntes (água e luz)	Serviço de Internet	Pagamento de Seguros 1	Pagamento de Seguros 2	Pagamento de Seguros 3	
Associação Cultural Recreativa Desportiva da Serrazina - Ega	250,00 €					250,00 €
Associação Cultural Desportiva de Ameixeira	250,00 €					250,00 €
Associação Cultural Social Desportiva Recreativa de Valada / Atadoa / Atadoinha	250,00 €					250,00 €
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Casal do Missa	250,00 €		42,98 €	27,25 €		320,23 €
Associação de Autocaravanismo Portuguesa		150,00 €				150,00 €
Associação de Jovens da Freguesia de Zambujal	250,00 €		100,00 €			350,00 €
Associação Desportiva Recreativa Cultural de Avenal	250,00 €					250,00 €

Associação Desportiva Recreativa Cultural Social de Arrifana	250,00 €	150,00 €	100,00 €			500,00 €
Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Vale de Janes	250,00 €					250,00 €
Associação Orfeão Dr. João Antunes		150,00 €				150,00 €
Associação Recreativa Cultural de Bendafé	250,00 €					250,00 €
Associação Recreativa Cultural Desportiva de Venda da Luísa	250,00 €		100,00 €			350,00 €
Associação Social Desportiva Recreativa de Casal Carrito	250,00 €					250,00 €
Casa do Benfica do Concelho de Condeixa	250,00 €	150,00 €	88,53 €	88,54 €		577,07 €
Casa do Povo Condeixa	250,00 €					250,00 €
Casa do Povo de Sebal Grande	250,00 €					250,00 €
Centro Cultural Recreativo Alcabideque	250,00 €					250,00 €
Centro Cultural Recreativo de Bruscos	250,00 €		100,00 €	95,65 €	54,50 €	500,15 €
Centro Cultural Recreativo de Casal Balaus	250,00 €					250,00 €
Centro Cultural Recreativo de Casal S. João	250,00 €					250,00 €
Centro Cultural Recreativo Desportivo da Barreira	250,00 €					250,00 €
Centro Desportivo de Campizes	250,00 €					250,00 €
Centro Recreativo Cultural de Aversada	250,00 €					250,00 €
Centro Recreativo Cultural de Sebal Pequeno	250,00 €					250,00 €
Centro Recreativo Cultural Desportivo do Casmilo	250,00 €					250,00 €
Centro Social Cultural Recreativo Desportivo de Belide	250,00 €					250,00 €
Clube Desportivo Recreativo Cultural do Sobreiro	250,00 €		100,00 €			350,00 €
Comissão de Melhoramentos de Eira Pedrinha	250,00 €					250,00 €
Condeixa Aqua Clube		150,00 €				150,00 €
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Condeixa-a-Nova		150,00 €				150,00 €
Os Ugas - Associação Desportiva Cultural de Ega	250,00 €	150,00 €				400,00 €
União Recreativa de Vila Seca	250,00 €					250,00 €
União Sport Anobra	250,00 €	150,00 €				400,00 €
TOTAL	7 250,00 €	1 200,00 €	631,51 €	211,44 €	54,50 €	9 347,45 €

O Sr. Vereador Nuno Claro votou favoravelmente todos os apoios, com exceção do apoio que diz respeito à Casa do Benfica, atendendo à circunstância de pertencer aos órgãos sociais da mesma, considerando-se assim impedido de votar as deliberações que àquela entidade digam respeito

Incentivos para a Prática de Desporto Federado – Época Desportiva 2020/2021, e retificação da deliberação tomada em reunião de Câmara do dia 13 de janeiro de 2021, no que concerne ao apoio financeiro concedido ao Clube de Condeixa.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de contratos-programa com os clubes que apresentaram candidatura a apoios à atividade

desportiva para a época desportiva 2020/2021, nos valores remanescentes ao anteriormente atribuído, no total de 62.500€ para um total de 165.000€, conforme o quadro a seguir indicado.

Clube	Total	Já Atribuído	A Atribuir
CLUBE CONDEIXA	64 541,80 €	55 000,00 €	9 541,80 €
ACADEMIA DESPORTOS CONDEIXA	8 775,43 €	5 000,00 €	3 775,43 €
SCP - NÚCLEO CONDEIXA	743,22 €	250,00 €	493,22 €
CONDEIXA SHUKOKAI KARATE-DO	6 639,57 €	2 750,00 €	3 889,57 €
A. DESPORTOS COMBATE E DEFESA PESSOAL	4 639,28 €	2 250,00 €	2 389,28 €
BASQUETEBOL CONDEIXA BCx	3 844,01 €	2 000,00 €	1 844,01 €
OS UGAS - AD EGA	16 573,67 €	7 500,00 €	9 073,67 €
CONDEIXA AQUA CLUBE	19 186,78 €	9 000,00 €	10 186,78 €
ASSOCIAÇÃO BLACKBULLS CYCLING TEAM	2 274,88 €	750,00 €	1 524,88 €
A.C.R.D. CONDEIXA-A-VELHA	2 247,60 €	1 000,00 €	1 247,60 €
CASA DO BENFICA C.C.	876,21 €	500,00 €	376,21 €
A.R.C.D. VENDA DA LUÍSA	20 635,13 €	12 000,00 €	8 635,13 €
ASSOCIAÇÃO GINÁSTICA CONDEIXA - AGX	4 002,58 €	1 500,00 €	2 502,58 €
A.D.C.S.R. VALADA , ATADOA E ATADOÍNHA	743,22 €	250,00 €	493,22 €
DOJO SHOBU - KARATÉ SHUKOKAI & KOBUDO	2 053,60 €	0,00 €	2 053,60 €
MD BILHAR	743,22 €	250,00 €	493,22 €
C.C.R. ALCABIDEQUE	6 479,79 €	2 500,00 €	3 979,79 €
Total	165 000,00 €	102 500,00 €	62 500,00 €

Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade, retificar a deliberação tomada em reunião de Câmara do dia 13 de janeiro de 2021, no que concerne ao apoio financeiro concedido ao Clube de Condeixa, no valor de 35.000€, o qual não deve ser considerado, dado que este ultrapassaria o valor previsível a ser atribuído nesta época, quando acrescido de valores já anteriormente atribuídos.

O Sr. Vereador Nuno Claro votou favoravelmente todos os apoios, com exceção do apoio que diz respeito à Casa do Benfica, atendendo à circunstância de pertencer aos órgãos sociais da mesma, considerando-se assim impedido de votar as deliberações que àquela entidade digam respeito.

Pagamento de faturas ao Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, no âmbito da transferência de competências na área da Educação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência do valor de 614,73 euros ao Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, para pagamento das

referidas faturas, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através dos documentos de cabimento nº 18745 e 18744, patenteados no processo.

Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de junho de 2021.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência.

Processo nº 01/2020/49 em nome de Manuel Marques Claro, para licenciamento de obras de alteração de vãos de fachadas de 3 frações autónomas, destinadas a comércio (CG; CH e CI) localizados no piso térreo de um edifício destinado a comércio e habitação multifamiliar, sito em Rua D. Elsa Sotto Mayor, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:
O prazo para execução das obras é de 5 dias conforme requerido;
Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.
O Sr. Vereador Nuno Claro não votou no presente ponto por ser familiar do requerente, considerando-se assim impedido de o fazer.

Processo nº01/2021/5 em nome de Joana Patricia Pratas Ameixoeiro, para obras de ampliação de uma edificação destinada a habitação e construção de um anexo destinado a garagem, relativamente à obra com o alvará 13/2020, válido até 07/10/2021, sito em Avenal, união de freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:
O prazo para execução das obras é o constante da prorrogação com validade até 07-10-2021;
Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas isenções, quando aplicável, sob a forma de termo de responsabilidade, emitido por técnico legalmente habilitado, fundamentadas na legislação específica em vigor aplicável: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores;
Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.

Processo nº01/2021/9 em nome de Rui Manuel Pais Cunha, para obras de construção de habitação, anexo e muros, sito em Sebal, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 18 meses, conforme requerido;

Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores;

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº01/2021/13 em nome de José Góis dos Santos, para obras de demolição de anexos para reposição da legalidade e obras de alteração e ampliação de uma habitação, sito em Casal de S. João, Freguesia de Anobra

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 18 meses, conforme requerido;

Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores;

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº01/2021/19 em nome de Elsa Isabel da Silva Cardoso, para obras de construção de habitação, anexo e muro confinante com via pública, sito em Alcabideque, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 12 meses, conforme requerido;

No local existe rede de abastecimento de água e de saneamento, sendo que a rede de saneamento termina na caixa em frente ao terreno, com cota de soleira 43.64, visível nas fotografias em anexo ao processo. Não existem ramais para o terreno em referência, pelo que terão ainda de ser executados;

O arruamento é servido de valeta em calçada grossa, conforme fotografias, para escoamento de águas pluviais.

Por se encontrar na zona de proteção alargada da captação de abastecimento público, deverá observar o exposto no art. 4º da portaria 248/2011 de 22.06;

Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente. ocorridas durante a construção da obra.

Processo nº01/2021/28 em nome de Jorge Loureiro Morais, para legalização de obras de ampliação de um edifício destinado a habitação e de um anexo destinado a arrumos, sito em Casal da Barreira – Ega, Freguesia de Ega.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas isenções (quando aplicável) sob a forma de termo de responsabilidade, emitido por técnico legalmente habilitado, com base na legislação em vigor aplicável, nomeadamente: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores;

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº01/2021/43 em nome de Manuel Felícia de Sousa Rebola e Lúcia Maria Batista de Sousa Oliveira para legalização de obras de alteração e ampliação de habitação, sito em Casal da Estrada, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, ou termos de responsabilidade referindo a adequabilidade das normas legais e técnicas em vigor, nomeadamente: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores;

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.

Processo nº01/2021/48 em nome de Tânia Isabel Fonseca Faustino, para legalização de obras de ampliação e alteração de edifício destinado a habitação, sito em Casal do Missa, Freguesia de Ega.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:
Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.

Processo nº 05/2021/9 em nome de Rui Miguel Oliveira Serrão Pinela, pedido de informação prévia para obras de construção de habitação no lote 46 na Urbanização do Sebal, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de informação prévia de construção conforme determina o artigo 20º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.
O procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a realização da operação urbanística projetada é a comunicação prévia, nos termos da alínea c) do nº4 do artigo 4º do diploma acima referido.

Processo nº 14/2016/12 em nome de Gaivota Prateada – suspensão parcial do PDM e estabelecimento de medidas preventivas na área da indústria Gaivota Prateada.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea b) do nº1 do artigo 126º do RJGT, enviar à Assembleia Municipal para aprovação a “Proposta de Suspensão do artigo 41º do PDM no âmbito do RERAE – Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas, na área ocupada pela empresa Gaivota Prateada. Deliberou ainda, que posteriormente à aprovação pela Assembleia Municipal seja feita a publicação no Diário da República, a publicidade no boletim municipal e na página na Internet, embora não se encontre previsto no RJGT.
Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, no espírito da transparência administrativa, que seja feita publicidade através de edital e eventual publicação num órgão de comunicação social de âmbito regional.

Protocolo de Cooperação para a Gestão de Recicláveis a celebrar entre a ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A e o Município de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação para a Gestão de Recicláveis, a celebrar entre a ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A e o Município de Condeixa-a-Nova, com vista à valorização dos resíduos recebidos no Parque de Resíduos e/ ou entregues nas instalações da ERSUC, no Centro Integrado de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos de Coimbra.

Mais deliberou a Câmara Municipal por unanimidade, que o referido protocolo possa produzir efeitos a 15 de junho de 2021, devendo esta minuta ser presente em reunião de Câmara.

Realização de voluntariado pelos detentores de Bolsas de Estudo Fernando Namora de 2021.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que este ano, excecionalmente, e devido à situação que atravessamos por causa do COVID-19, sejam dispensados os bolseiros das horas de voluntariado a que estavam condicionados antes de receberem a última prestação das bolsas de estudo, por se entender ser o procedimento mais adequado nesta conjuntura

E eu, Adelaide Montenegro, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 13 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa